



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Comissão Permanente de Licitação

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação.

PROCESSO: 004/2019

CONTRATADO: Federação das Empresas de Transporte de Passagem CNPJ 33.747.288/0002-00

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Vale Transporte.

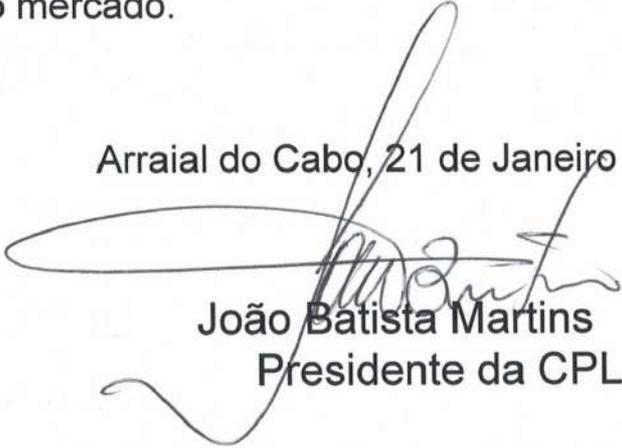
VALOR: R\$ 405,30 (Quatrocentos e cinco reais e trinta centavos).

RAZÃO DA ESCOLHA: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

FUNDAMENTO LEGAL: A dispensa de licitação para o caso em apreço fundamenta-se no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados no mercado.

Arraial do Cabo, 21 de Janeiro de 2019.


João Batista Martins
Presidente da CPL

Autorizo a dispensa de Licitação.


Cleyton da Costa Barreto
Presidente